

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a

**ASSOCIAÇÃO JOVEM "HABI(LI)TAR ALENTEJO" - AJHA**

e

**Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência - FPDD**

Entre a **Associação Jovem "Habi(li)tar Alentejo" – AJHA**, contribuinte n.º 509983421 com sede em Rua de Diogo de Gouveia nº2, 7800-299 Beja, abaixo designada por **AJHA**, e Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas c/ Deficiência, contribuinte n.º 502513934 com sede em Rua Presidente Sámano Machal lote 7 RIC Dtv. - Olival Basto, abaixo designada por FPDD, é estabelecido o seguinte Protocolo de Cooperação:

### 1. ÂMBITO E OBJECTIVOS

O presente protocolo enuncia as formas de cooperação nos campos técnico-científico e de prestação de serviços, entre as partes outorgantes, procurando o melhor aproveitamento das potencialidades humanas e logísticas de cada uma das Entidades, nomeadamente através de:

- Ações de Formação e Consultoria;
- Promoção de Colóquios, Seminários e Congressos;
- Participação em projetos comuns, tanto de âmbito nacional, como transnacionais;
- Promoção das capacidades da **AJHA** e da **FPDD**, junto de potenciais utentes e/ou associados.

## 2. DEFINIÇÃO DAS ACÇÕES

- 2.1 – Competirá a qualquer das Entidades, singularmente ou em conjunto, propor aos respetivos Órgãos de Gestão a realização de ações, que se integrem no âmbito do presente protocolo.
- 2.2 – Para cada ação será designado um responsável e/ou uma equipa, por parte de cada Entidade.
- 2.3 – Para cada ação deverá ser aprovado por ambas as Entidades, um plano de trabalho, que inclua o seu objetivo, a discriminação das tarefas a executar, a constituição da equipa de trabalho, o calendário para realização, os recursos envolvidos e a sua origem, e a respetiva previsão orçamental, com a distribuição pelas duas Entidades dos cargos e encargos correspondentes.
- 2.4 – Na realização das ações observar-se-á o estipulado, nos Regulamentos Internos de cada Entidade.

## 3. DURAÇÃO E REVISÃO

- 3.1 – O presente protocolo é válido por período indeterminado, podendo ser denunciado por escrito por qualquer das duas Entidades, com a antecedência mínima de três meses em relação à data prevista para a sua anulação.
- 3.2 – O presente protocolo poderá ser revisto por acordo entre as duas Entidades, de forma a adaptá-lo a novas situações.

BEJA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2013

PRESIDENTE DA  
DIREÇÃO DA FPDD

*José Carlos Ferrera Paveiro*

(DR. JOSÉ PAVOEIRO)

PRESIDENTE DA  
DIREÇÃO DA AJHA

*Nidia de Amorim*

(DRA. NÍDIA AMORIM)

SJA  
19

# PROJECTO "ALLympic Games"

## TERMO DE PARCERIA

A **Associação Jovem Habi(li)tar Alentejo - AJHA**, associação jovem sem fins lucrativos, inscrita no RNAJ/IPJ com o código 2011-00153 e NIF 509983421 com sede na Rua de Diogo de Gouveia nº2, 7800-299 Beja, doravante denominada **AJHA**, neste ato representada por Nídia Sofia Januário de Amorim – Presidente da Direção da AJHA, e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, com o NIF 502513934 com sede na Rua Presidente Samora Acha (lote 7) R/C Dto. O. Beja, doravante denominada FPDD, neste ato representada por José Carlos Ferreira Paolino – Presidente da FPDD, estabelecem o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJECTO)

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o desenvolvimento de uma relação de colaboração entre as duas entidades, AJHA e FPDD, com o intuito de prestar à sua comunidade uma resposta lúdica, recreativa e desportiva de excelência, no âmbito da prática desportiva para todos, onde independentemente da sua condição de saúde e social, qualquer cidadão possa participar em igualdade de oportunidades, nas atividades realizadas pela seção desportiva da AJHA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Responsabilidades e Obrigações das Partes)**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I Da AJHA:

1. Planificar, organizar, calendarizar, realizar/monitorizar e avaliar todas as atividades no âmbito do desporto adaptado, na cidade de Beja.
2. Fomentar e incentivar a realização de atividades lúdicas, recreativas e desportivas para Todos, na cidade de Beja.
3. Colaborar com a FPDD, na planificação e organização de planos de formação no âmbito do Desporto Adaptado, na cidade de Beja.

II Da FPDD:

1. Planificação, organização, realização, monitorização e avaliação de ações de formação no âmbito do Desporto Adaptado.
2. Empréstimo, cedência de equipamento desportivo indispensável à prática de modalidades desportivas adaptadas.
3. Consultoria à AJHA na elaboração e operacionalização de projetos no âmbito do desporto para todos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)**

O presente TERMO DE PARCERIA entra em vigor por termo indeterminado a partir da data de sua assinatura, tendo como termo de vigência a data de 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse dos Parceiros, mediante adenda a estes termos.

## CLÁUSULA QUINTA

### ( Avaliação )

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA serão acompanhados e avaliados ao longo do projeto, por ambos os parceiros, de acordo com a seguinte metodologia:

- Duas reuniões entre as equipas parcerias para exposição das atividades e posterior discussão e avaliação, ficando registadas em ata, assinada por ambos os parceiros, as conclusões alcançadas durante as mesmas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria

Beja, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*José Carlos Ferreira Pavoeiro*

Presidente da FPDD

Dr. José Pavoeiro

*Nídia De Amorim*

Presidente da Direção da AJHA

Nídia Amorim

